

ATO Nº 423/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
448/2024 DE FORNECIMENTO AO
CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Avenida Melvin Jones, Bairro Jardim Europa na cidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS – CEP: 96.823-000, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53 neste ato representada pelo Sr(a). **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, sócio administrador da empresa, RG nº 4002156992 e CPF nº 219.912.940-34, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 1º de abril de 2025.

CIRENOR
Marcio Caprini

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: DEBORA RAHMEIER

CPF: 903.376.549-72

NOME: EDUARDA MARIN

CPF: 037.194.620-48

ANEXO I

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0020	ACIDO URSOSESOXICOLICO 150 MG, COMPRIMIDO - 100101	SUN	SUN/GULSHEN	3.900 CPR	R\$ 0.6566	R\$ 2.560,9000	
0048	AMIODARONA CLOR 200 MG, COMPRIMIDO - 100009	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	519.000 CPR	R\$ 0.3180	R\$ 165.073,1400	
0057	AMOXICILINA 875MG + AC.CLAVULANICO 125MG, COMPRIMIDO - 103111	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	138.000 CPR	R\$ 1.7442	R\$ 240.699,6000	
0157	CELECOXIBE 200 MG,CAPSULAS - CAPSULA - 100822	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	162.900 CP	R\$ 0.4617	R\$ 75.210,9300	
0172	CINARIZINA 25 MG, COMPRIMIDO - 100590	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	54.000 CPR	R\$ 0.2462	R\$ 13.296,9600	
0173	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO - 100030	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	292.500 CPR	R\$ 0.3283	R\$ 96.033,6000	
0272	DONEPEZILA 10 MG, COMPRIMIDO - 100243	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	91.500 CPR	R\$ 0.2462	R\$ 22.530,9600	
0350	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO - 102431	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	387.000 CPR	R\$ 0.1436	R\$ 55.588,6800	
0504	NORTRIPTILINA 25 MG, CAPSULA - 101912	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	543.000 CP	R\$ 0.2154	R\$ 116.994,7800	
0505	NORTRIPTILINA 50 MG, CAPSULA - 101210	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	102.000 CP	R\$ 0.2872	R\$ 29.302,5600	

0506	NORTRIPTILINA 75 MG, CAPSULA - 101913	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	165.000 CPR	R\$ 1.2312	R\$ 203.148,0000	
0519	OXCARBAMAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDO - 102323	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	169.800 CPR	R\$ 0.6669	R\$ 113.239,6200	
0520	OXCARBAMAZEPINA 600 MG, COMPRIMIDO - 102115	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	1.800 CPR	R\$ 1.2312	R\$ 2.216,1600	
0668	AXETILCEFUROXIMA 500MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY/GENÉRICO	6.000 CPR	R\$ 3,5000	R\$ 21.546,0000	